

LEI MUNICIPAL 3252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Controle do Colesterol no município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal de Conscientização e Controle do Colesterol, que integrará o calendário de eventos do Município e será celebrado, anualmente, no dia 8 de agosto.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos, poderá promover mobilizações, eventos e ações com objetivo de estimular a conscientização e realização de consultas e exames preventivos para avaliação e controle do colesterol, inclusive mediante parceria com outros órgãos públicos do Estado e da União, instituições e empresas privadas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal expedir a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2021


WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Gideon da Silva Soares